O futuro do Congresso

JORNAL DE BRASÍLIA

Álvaro Pereira

14 JAN 1990

Os deputados e senadores eleitos em 3 de outubro deste ano assumirão seus mandatos com uma grande responsabilidade. É que no curso da próxima legislatura, de quatro anos, o Congresso — investido novamente de poderes constituintes — deverá promover uma ampla reforma da atual Constituição. Qualquer alteração no texto constitucional, hoje, depende do apoio de quatro quintos da Câmara e do Senado Federal. Na revisão prevista para 93 — cinco anos após a promulgação da nova Carta —, esse quorum será reduzido para a maioria absoluta, isto é, metade mais um da representação parlamentar. O objetivo é criar facilidades para que o trabalho da Constituinte possa ser rediscutido, revisto e adaptado à nova realidade do País.

É de se supor que o texto constitucional seja mantido, em grande parte, inalterado. Afinal, ele resultou de um longo e caloroso debate entre as forças políticas que representavam, bem ou mal, a sociedade brasileira. Da mesma forma, não se acredita que o perfil do novo Congresso vá diferir tão substancialmente daquele que o antecedeu. Porém, mudanças profundas poderão ocorrer, até para atender a certas exigências da própria Constituição. O Artigo 2º das chamadas disposições transitórias, por exemplo, estabelece que "no dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, em plebiscito, a forma (república ou monarquia) e o sistema de Governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País". O plebiscito, no caso, e não por coincidência, ocorrerá no mesmo ano da anunciada reforma constitucional.

Na verdade, tudo poderá mudar se os eleitores decidirem, no plebiscito, que o Brasil passará a ser uma monarquia parlamentarista, ou mesmo uma república parlamentarista. A prevalecer tal hipótese, o novo Congresso terá de aprovar uma nova Constituição igualmente monárquica e parlamentarista, ou republicana e parlamentarista, para cumprir o resultado das urnas. Considerando que o sistema de Governo atual é uma espécie de presidencialismo parlamentarizado, tantos e tão importantes são os poderes do Congresso, devemos concluir que os futuros deputados e senadores não terão de fazer muito esforço para adaptar o texto constitucional ao novo modelo. Bastará substituir a figura do presidente da República pela de um monarca, transferindo as responsabilidades de governar para um primeiro-ministro, a ser escolhido pela maioria do Congresso.

Embora a hipótese da monarquia pareça fantasiosa, o mesmo não se pode dizer com relação ao parlamentarismo. Quando até o presidente eleito, Fernando Collor, declara-se parlamentarista, não há por que duvidar que este sistema de governo será efetivamente adotado no Brasil daqui a quatro anos.